



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 473, DE 21 DE MAIO DE 2013.**

Concede pensão por morte em favor de Luzia Ferreira Moreira, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS** em exercício, conforme Decreto Legislativo nº 002 de 30 de abril de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 e art. 54 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É concedida **pensão por morte** em favor de **Luzia Ferreira Moreira**, em razão do falecimento de seu cônjuge, o ex-servidor **Raimundo Fernandes Moreira**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 13362, aposentado pelo Decreto de 27/10/2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 148, de 28/10/2010 e matrícula como aposentado nº 413000903.

§ 1º A pensão concedida em favor da viúva do *de cujus*, constante no *caput* deste Decreto, será no percentual de 100%, com pagamento retroativo a 25 de dezembro de 2011, data do óbito do ex-servidor.

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2011.

Paço Municipal, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

**RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS**  
Prefeito de Palmas em exercício

**Neyzimar Cabral de Lima**  
Presidente do Previpalmas